

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre aquisição e implantação de uma estação de tratamento de água para consumo humano visando controle bacteriológico e aplicação de flúor em conformidade com a Portaria nº 2914, do Ministério da Saúde/Portaria de Consolidação nº 5, do Ministério da Saúde, de 03.10.2017, para novos poços artesianos localizados neste Município. Valor total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Onde será contemplado 04 unidades de estação, contendo cada uma o que segue:

- 01 casa de proteção polietileno de dimensões 0,90mt x 0,70mt x 0,95mt;
- 01 base de concreto armado estrutural com espessura de 8cm;
- 01 aparelho eletrônico e automáticos com 01 ano de garantia;
- 01 bombona de polietileno com capacidade para 300 litros para diluição dos produtos;
- Tabela para controle do residual diário de cloro;
- Instalação elétrica com disjuntor e hidráulica com conexões (feita por profissionais com capacitação pela NR 10);
- Tubulação de PVC 20mm junto ao poço artesiano;
- Fornecimento das orientações e instruções de manuseio.

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.1099. AMPLIACAO E REFORMA DE REDES DE AGUA - 1 RECURSO LIVRE

3.4.4.9.0.51.99.000000 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 8561

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 031/2020 e Dispensa de Licitação nº 018/2018 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.091.474/0001-47, para aquisição e implantação de quatro estações de tratamento de água para consumo humano visando controle bacteriológico e aplicação de flúor em conformidade com a Portaria nº 2914, do Ministério da Saúde/Portaria de Consolidação nº 5, do Ministério da Saúde, de 03.10.2017, nos poços artesianos deste Município. Valor total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 031/2020 e Dispensa de Licitação nº 018/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E**

ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.091.474/0001-47, para aquisição e implantação de uma estação de tratamento de água para consumo humano visando controle bacteriológico e aplicação de flúor em conformidade com a Portaria nº 2914, do Ministério da Saúde/Portaria de Consolidação nº 5, do Ministério da Saúde, de 03.10.2017. Valor total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.1099. AMPLIACAO E REFORMA DE REDES DE AGUA - 1 RECURSO LIVRE

3.4.4.9.0.51.99.000000 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 8561

Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal